



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO Nº 555/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO NO MUNICÍPIO DE PEDRA GRANDE/RN E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Pedra Grande/RN a Semana Municipal de Conscientização do Autismo com o objetivo de informar e conscientizar a população local.

Parágrafo único. A Semana Municipal da Conscientização do Autismo será realizada, anualmente, a partir do dia 02 de abril, dia este em que é comemorado o Dia Mundial de Conscientização do Autismo.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização do Autismo tem como finalidade promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos de formação continuada para os profissionais da educação, comunidade escolar e familiares interessados em conhecer, estudar e melhor se adaptar ao assunto Transtorno do Espectro do Autismo.

Art. 3º O Poder Público poderá firmar convênio e buscar parcerias para a execução das ações previstas nesta lei.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Pedra Grande/RN, 08 de maio de 2025

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI ORIGINADA DO PLL Nº001/2025

AUTORIA DA VEREADORA: FLÁVIA LIMA DE OLIVEIRA ARAÚJO

**Publicada por:**

AIRTON LOPES DA COSTA ARAÚJO

**Data Publicação: 08/05/2025 - Data Circulação: 09/05/2025**

**Código da Matéria: 20250508051422**

**Edição: ORDINÁRIA**

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas. Matéria Publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Grande/RN no dia - Edição 01061.